Página 1 de 2
Publicado em 22 de setembro de 2020 às 13:02
Edição Ordinária - N° 018/2020- Atos do Poder Legislativo
Lei N° 028/2013 de 04 de julho de 2013

) Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde 🛮 que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2017/2020 http://www.pibema.pr.gov.br



Câmara do Município de Ibema

DECRETO LEGISLATIVO nº: 02/2020.

SUMULA: Desaprovadas as contas do Poder Executivo pela Irregularidade e pela ressalva relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Prefeito Sr. Paulo Luiz Pauwelz.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente Paulo Piracelli dos Passos, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º: Nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ficam DESAPROVADAS a prestação das contas do Prefeito Sr. Paulo Luiz Pauwelz, relativo ao exercício financeiro de 2016, pela Irregularidade das mesmas em razão das divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da entidade e os dados enviados pelo SIM/AM; e pelas Ressalvas quanto as despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a media dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito; Atraso na publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO do quinto bimestre do exercício de 2016; entrega do SIM-AM em atraso, e em

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



Câmara do Município de Ibema ESTADO DO PARANA

consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2°: Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrario.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ibema.

Ibema/PR, 09 de setembro de 2020.

oul hom-

Paulo Piraceli dos Passos

Presidente

Rua Lino Beno Lenz, 913 -Fone: (45) 3238-1338 - Fax: 3238-1162 - 85 478 000 IDEMA